ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Gararu - SE
PROTOCOLO GERAL 64/2021
Data: 04/03/2021 - Horário: 16:36
Legislativo - IND 48/2021

INDICAÇÃO Nº 48/2021

O VEREADOR JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS, com assento nesta casa legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada se envie oficio a Sra. Gilzete Dioniza de Matos, prefeita municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente. A Construção de duas Garagens Municipais, sendo uma no povoado São Mateus e outra na sede do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva guardar os veículos pertencentes a frota do município e/ou aquela que seja pertencente a seu serviço. É responsabilidade do poder público municipal zelar pelo seu patrimônio, assim, da forma como vem sendo tratado o patrimônio móvel, não temos tal seguridade de que essa guarda tenha sido diligente, ao passo que um ônibus que se é estacionado na rua, não tem a mesma segurança daquele que está sob a guarda de um teto e por trás de muros.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 04 de Março de 2021.

Josivaldo Alves dos Santos
Vereador